

LEI Nº 1192/2000.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do município para o exercício financeiro de 2001 e do Plano Plurianual.

ART. 2º - O mandante das despesas não poderá ser superior da receita.

ART. 3º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralisados sem prévia autorização legislativos.

ART. 4º - A manutenção das atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

ART. 5º - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 6º - As despesas com pessoal não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, de acordo com o disposto na Lei Completa nº 096/99.

ART. 7º - O pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

ART. 8º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas a proposta orçamentária. Desde que plenamente justificada.

ART. 9º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos, ajustes, para desenvolvimento de programas, nas áreas de Educação, Saúde,

Assistência Social, Saneamento e outros Projetos considerados de utilidade pública.

ART. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

ART. 11º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

PARÁGRAFO 1º - Os orçamentos das Fundações e Autarquias serão aprovados por Decreto do Poder Executivo.

PARÁGRAFO 2º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I – Orçamento Fiscal;

II –Orçamento de Investimento das empresas;

III –Orçamento de Seguridade Social.

ART. 12º - Constituem as receitas do município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II –de atividade econômica, que por sua convivência possam ser executadas;

III –de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo;

IV – de empréstimo tomado por antecipação da receita de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

ART. 13º - O Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do exercício Projeto de Lei relativaàs modificações na legislação tributaria pertinentes a:

I – a revisão e atualização do código tributário municipal, de forma, corrigir distorções, dando continuidade ao processo de modernização da legislação tributaria municipal;

II – revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis, para cobrança do I.P.T. U;

III –atualização das taxas pelo Poder de Política;

IV – atualização das taxas pelo Poder de Policia;

V –atualização das taxas pela Prestação de Serviços;

VI –Contribuições de melhoria;

VIII – outras receitas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da maquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

ART. 14º - Contribuem-se gastos municipais aqueles destinados á aquisição de bens para o cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

ART. 15º - O município executará as prioridades estabelecidas no Anexo I, de acordo com o artigo 8º da presente Lei.

ART. 16º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de acordo com o artigo 165, da Constituição Federal.

ART. 17º - Na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2001 a discriminação da defesa far-se-á de conformidade com a Lei nº 4.320/64.

ART. 18º - No Orçamento Anual do município constarão obrigatoriamente:

I – recursos destinados á manutenção do Poder Legislativo;

II –Recursos destinados ao pagamento da divida municipal e seus serviços;

III –recursos para pagamento de pessoal e seus encargos.

ART. 19º -O Poder Executivo poderá realizar serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais, possam beneficiar imóveis, cujos custos serão cobertos pela contribuição de melhoria, buscando equilíbrio na gestão financeira através de utilização de recursos que lhe for consignado.

ART. 20º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 31 de agosto de 2000, o Projeto de Lei do Orçamento Anual á Câmara Municipal, que o apresentará até o final da sessão legislativa, desenvolvendo a seguir para a sanção.

ART. 21 - Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EDIFÍCIO SEDE DO PODER
EXECUTIVO, EM COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE
JULHO DE 2000.**

**JAIME MARQUES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEGISLATIVO**

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A CÂMARA MUNICIPAL;
- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO;
- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO;
- DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O GABINETE E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/ IMPLANTAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO E HORTO FLORESTAL;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
- DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO;
- AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS;

- ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR;
- REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA;
- REELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURA;
- REELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA;
- CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASESP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR;
- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A SECRETARIA E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
- CONSTRUÇÃO DE CRECHES NOS BAIRROS TORRE, N.S. DA GUIA, SAGRADA FAMÍLIA E BOM JESUS;
- AQUISIÇÃO DE VACA MECÂNICA;
- CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS;
- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS;
- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ESTADUAIS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O SETOR DE ENSINO;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES P/ TRANSPORTE DE ALUNOS;
- MANUTENÇÃO DO FUNDEF;
- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO;
- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MAGISTÉRIO;
- IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO EM COLIDER;
- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA DE COLIDER;

- CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O NEAD;
- AQUISIÇÃO DE LIVROS P/ A BIBLIOTECA;
- CONSTRUÇÃO DE O CENTRO CULTURAL MODULAR INTEGRANDO: BIBLIOTECA, BIBLIOTECA, MUSEU HISTÓRICO, SALÃO NOBRE E TEATRO MUNICIPAL;
- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIAS ACESSÓRIAS P/ EXCEPCIONAIS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/A ESCOLA ESPECIAL;
- AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR;
- FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
- MANUTENÇÃO DO FUNDO SO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
- CONTRUÇÃO DE UM PAÇO MUNICIPAL;
- CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE E PALCO NA PRAÇA CENTRAL;
- CONSTRUÇÃO DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO;
- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO P/ O TIRO DE GUERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO P/ A GUARDA MIRIM;
- CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL C/ TODA INFRA-ESTRUTURA;
- CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MOTOCROS;
- CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL;
- CONSTRUÇÃO DE MINI-POSTOS DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS NOS BAIRROS;
- CONSTRUÇÃO DE 800 UNIDADES HABITACIONAIS;
- CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS;
- CANALIZAÇÃO DO RIO JARACATÍÁ NO PERÍMETRO URBANO E URBANIZAÇÃO;
- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ILUMINAÇÃO NA MT-320;
- CONSTRUÇÃO DO NECROTÉRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL;

- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS;
- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE COLIDER;
- INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE COLIDER;
- CONSTRUÇÃO DO GALPÃO COMUNITÁRIO NO DISTRITO INDUSTRIAL P/ ASSENTAMENTO DAS INDÚSTRIAS DE FUNDO DE QUINTAL;
- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS;
- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO;
- CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS;
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, MEIOS-FIOS, SARJETAS NA ZONA URBANA;
- CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E CALÇADAS;
- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DO TRANSITO;
- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGO P/ TÁXI;
- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGO P/ USUÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO;
- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE IRRIGAÇÃO EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS;
- AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
- IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E EVÁRIO MUNICIPAL;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ANTERIOR MICRO-PRODUTORES;

- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRA E MICRO PRODUTOR RURAL;
- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, PISCICULTURA E BOVINA CULTURA;
- INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL/FEIRA LIVRE;
- CONSTRUÇÃO BARRAÇÕES COMUNITÁRIOS P/ FORMENTAÇÃO AGRÍCOLAS;
- TREINAMENTO DE PRODUTORES RURAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O SETOR DE SAÚDE;
- CONSTRUÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL;
- CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS ADONTALÓGICOS;
- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MINI-POSTO DE SAÚDE NOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO;
- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MINI-POSTOS DE SAÚDE;
- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS;
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE Á POPULAÇÃO INDÍGENA.
- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E REABILITAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA P/ IDOSOS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA;
- CONSTRUÇÃO DO ALBERGUE DA CRIANÇA;
- CONSTRUÇÃO DO ALBERGUE NOTURNO P/ ADULTO;

- CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA DELEGACIA DA MULHER DE COLIDER;
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PASTORAL DA SAÚDE E DA CRIANÇA;
- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA E UNIDADES;
- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE E CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIROS E COMUNIDADES RURAIS;
- CONSTRUÇÃO DE PARQUES E JARDINS;
- CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO;
- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER ÀS MARGENS DO Córrego Jaracatiá;
- IMPLANTAÇÃO DA VILA OLÍMPICA, CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO, QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA E GINÁSIO DE ESPORTES;
- IMPLANTAÇÃO DE AEQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO, VESTIÁRIOS, DRENAGENS, MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

